São Paulo, 10 de novembro de 2026.

COMUNICADO

Ref.: Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
HEDGE SEED FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade e estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HEDGE SEED FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.689.497/0001-81 ("Fundo"), vem informá-lo acerca das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações foram tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada nesta data ("Consulta Formal").

A Consulta Formal teve participação de cotistas do Fundo ("Cotistas") representando 24,32% (vinte e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os Cotistas legalmente impedidos de votar, nos termos do artigo 78, Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação e não exerceram os seus respectivos direitos de voto.

Em relação à Ordem do Dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela aprovação, de forma conjunta, da alteração das características do Fundo e de sua classe única de cotas ("Classe Única"), compreendendo: (a) a prorrogação do prazo de duração do Fundo e da Classe Única por 2 (dois) anos adicionais, com término em 11 de dezembro de 2028; (b) a alteração da rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores atualmente existente ("Subclasse Sênior"), de IPCA + 7% (sete por cento) ao ano para IPCA + 9% (nove por cento) ao ano, a partir de 14 de dezembro de 2026; (c) a cisão da Subclasse Sênior, mediante a emissão de cotas de nova subclasse de cotas seniores com rentabilidade alvo correspondente à variação da Taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao ano ("Subclasse CDI+"), para a qual os titulares de cotas da Subclasse Sênior poderão optar por migrar, na relação de 1 (uma) cota da Subclasse CDI+ para cada 1 (uma) cota da Subclasse Sênior; e (d) a possibilidade de permanência dos titulares de cotas da Subclasse Sênior que assim optarem até 11 de dezembro de 2026, data em que será efetivado o resgate de tais cotas, à vista e em moeda corrente nacional, nos termos e condições previstos no edital de convocação da Consulta Formal. Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo: 31,91% (trinta e um inteiros e noventa e um centésimos por cento) de votos favoráveis, não tendo havido votos contrários ou abstenções.

A Administradora divulgará comunicado de orientação indicando os procedimentos para que os titulares de cotas da Subclasse Sênior efetuem, por meio da B3, os comandos correspondentes a uma das seguintes opções: (i) migrar seus recursos para a Subclasse CDI+; ou (ii) receber o valor correspondente às suas Cotas Seniores em 11 de dezembro de 2026.

A ata da Consulta Formal será disponibilizada no sistema FundosNet, portanto estará disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/SEED/).

Atenciosamente,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.